

ATA DE 04/02/2022

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois

Ata n.º 3

A Os quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores José Manuel Ribeiro Alves, Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques, Ana da Conceição Bento Carepo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria.

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas.

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.

Período antes da ordem do Dia

---A **Sr. Vereadora Ana Carepo** interveio para deixar uma palavra de apreço à forma como a Sociedade Filarmónica de Educação e Beneficência, do Fratel, lidou com o surto de Covid-19 que ocorreu no Lar de Idosos, daquela instituição, e louvou os seus dirigentes bem como as funcionárias pela maneira como trataram do assunto.

---O **Sr. Presidente** concordou com as palavras da Sr.^a Vereadora e homenageou, também, o trabalho desenvolvido.

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos:

3- Finanças Municipais

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.855.961,59€” (três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e nove cêntimos), dos quais “3.846.473,52€” (três milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e dois cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.452,53 €” (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos) de Dotações não Orçamentais.

4 – Ratificação de despachos-----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho nº. 10/2022 – Oposição à renovação de contrato de cessão de exploração da “Casa da Meia Encosta”**, - de 31/01/2022, do Sr. Presidente da Câmara, que visto e analisado o teor da informação nº. 055/2022 da DOUA, que se dá por transcrita e se arquivada nos documentos da reunião, e considerando que a manutenção do contrato em causa não vai de encontro ao interesse do município, **determinou**, no uso das suas competências, a oposição à renovação do contrato celebrado com a empresa **Amazingvillage Lda**, com efeitos a partir de 01/03/2022 e que seja realizada a vistoria prevista na cláusula quarta das “Normas para a cessão de exploração da Casa da Meia Encosta na Foz do Cobreão”, no dia 28 de fevereiro, vistoria essa que ficará a cargo do Fiscal Municipal. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou se havia interessados em arrendar a referida “Casa”, tendo o **Sr. Presidente** respondido que o concessionário tinha sido notificado e que ainda não tinha dado resposta à notificação. Referiu que o imóvel em causa carecia de algumas obras e, nesse sentido, a Câmara Municipal estava a ponderar fazer esses melhoramentos ou, porventura, equacionar outra solução. -----

5 – Aprovação do mapa “Fluxos de Caixa” -----

---Foi presente a informação n.º 001/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquivada nos documentos da reunião, relativa ao assunto em epígrafe e que refere que da execução orçamental do ano de 2021 resultou um saldo de gerência, para 2022, no valor de 3.663.363,64€ (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme mapas anexos (DFC-Demonstração de Fluxos de Caixa; DDORC-Demonstração de Desempenho Orçamental e RDT-Resumo Diário de Tesouraria a 30/12/2021. Nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, ainda em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, pode ser utilizado o saldo apurado numa revisão do orçamento, sendo esta da competência da Câmara Municipal, conforme estipula a alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ainda em vigor por força alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro (LEO), estabelece que:

ATA DE 04/02/2022

“Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.” -----

---Analisado o assunto, e por forma a integrar parte do saldo de gerência apurado numa revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, aprovar do Mapa dos Fluxos de Caixa do exercício de 2021, nos termos da alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

6 – Alteração modificativa aos documentos previsionais -----

---Foi presente a informação 002/2022 da DAF, que se dá por transcrita e se arquiva nos documentos da reunião e distribuído o documento final que contempla a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, com um aumento de 3.440.000,00€ (três milhões quatrocentos e quarenta mil euros) e uma diminuição no valor de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), a 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa, com um aumento no valor de 2.940.000,00€ (dois milhões novecentos e quarenta mil euros), a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 2.790.000,00€ (dois milhões setecentos e noventa mil euros), uma redução de 168.000€ (cento e sessenta e oito mil euros) em 2023 e um aumento nos anos subsequentes em 1.080.000€(um milhão e oitenta mil euros) e a 1ª Alteração Modificativa ao Plano de Atividades Municipais, no valor de 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros), documentos que se anexam e se arquivam nos documentos da reunião. -----

---Conforme exposto na informação, da execução orçamental do ano de 2021 resultou um saldo de gerência para 2022 no valor de 3.663.363,64€ (três milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos), conforme mapa anexo (DFC-Demonstração de Fluxos de Caixa), parte do qual, no montante de 3.140.000,00€ (três milhões, cento e quarenta mil euros), a Autarquia tem necessidade urgente em aplicar, para poder assumir novos encargos, por forma a dar cumprimento aos projetos e políticas delineadas e previstas nos documentos previsionais em vigor. De acordo com o artigo 130.º da Lei do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, ainda em vigor por força alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro

(LEO), é possível, após aprovação do mapa «Fluxos de Caixa» e por recurso a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL, ainda em vigor por força da alínea b) do n.º 1 do art.º 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, a incorporação do saldo da gerência da execução orçamental. Foi aprovado em ponto anterior o mapa de “Fluxos de Caixa”. É ainda referido, na mesma informação, que a presente proposta de Alteração Modificativa (revisão) cumpre a regra do equilíbrio orçamental, termos do n.º 5 do art.º 40.º da lei 73/2013, na sua redação atual, conforme ali demonstrado. -----

---Face ao teor da referida informação e analisados os documentos apresentados, a Câmara Municipal deliberou, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, nos termos do disposto no art.º 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro e no uso das competências a que se refere a alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da presente Proposta de Alteração Modificativa aos Documentos Previsionais de 2022, por incorporação de parte do saldo de gerência, conforme mapas anexos, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.º 26 e do disposto no ponto 8.3.1.4 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa num fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---Mais foi informado que a concretização do projeto de investimento 2018/I/21- Requalificação Ambiental do Ribeiro do Enxarrique, adjudicado em 2021 conduziu à necessidade da sua reprogramação financeira e ao reforço de dotação em 2022, no valor de 30.000€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Sempre que a reprogramação de um projeto plurianual previsto em plano implique um aumento da despesa e apesar da modificação do montante das despesas poder ser feita por uma alteração ao plano (alteração modificativa), da competência da Câmara Municipal, nos termos do art.º 46.º-B, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, o acréscimo de despesa em compromissos plurianuais, para cumprimento da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA, é da competência da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. Nestes termos, mais foi deliberado, por quatro votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Carlos Faria, submeter à Assembleia Municipal,

ATA DE 04/02/2022

para cumprimento do n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), a devida autorização para assunção de compromissos plurianuais resultante da reprogramação do referido projeto. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

7 – Fundo de Maneio e Seguro para os comissários da CPCJ de Vila Velha de Ródão; -----

---Nos termos do n.º 1, do art.º 14º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens e do n.º 4 do Protocolo celebrado entre a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens, que preveem o apoio financeiro por parte dos municípios às CPCJ, a Câmara Municipal deliberou a existência de um Fundo de Maneio para ocorrer a despesas imprevistas, urgentes e inadiáveis, que será, até final de 2022, no valor de 52,00€ (cinquenta e dois euros) por mês. -----

---O Fundo Permanente ficará entregue a Ana Luísa Correia Marques e nas suas faltas e impedimentos a Inês Filipa Mendes Pulga. -----

---O Fundo Permanente será distribuído pelas seguintes rubricas: -----

---0102/020225 € 20,00 (vinte euros); -----

---0102/020121 € 20,00 (vinte euros); -----

---0102/02010202 €12,00 (doze euros). -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio 2022 para a CPCJ, nos termos do n.º 1, do art.º 92º, das Normas de Controlo Interno. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

8 – Dignidade – Avaliação da situação de beneficiário, ao Programa ABEM;-----

---Foi presente a informação nº. 009/2022 dos Serviços de Ação Social, sobre a adesão ao programa Abem-Rede Solidária do Medicamento, da Sr.ª. Ilda de Jesus Garcia Seborro Pereira e seu neto Pedro Miguel Nunes Rodrigues, residentes em Sarnadas de Ródão, por se encontrar em situação económica difícil e não conseguir suportar os custos com a saúde. -----

---Ponderados os critérios estabelecidos no art.º 3º., do Anexo ao Protocolo, celebrado entre a Dignidade e a Câmara Municipal, para cálculo do rendimento *per capita*, verificou-se que esta beneficiária se enquadra nos referidos critérios para efeitos de adesão ao programa Abem pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,

autorizar a adesão ao referido Protocolo, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº. 1, do art.º 33.º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Cartões do Idoso/Social; -----

---Foi presente a informação n.º 008/2022 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso/social, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso aos munícipes que constam da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

10 – Venda de eucaliptos; - -----

---Foi presente a informação nº. 049/2022, da DOUA, em que informa que na sequência da vistoria realizada aos prédios rústicos da secção BN, de Vila Velha de Ródão, com os números de matriz 17, 34 e 100, com as áreas respetivamente de 3,06ha, 1,12ha e 1,88ha, localizados em cartografia anexa, constatou a existência, nos mesmos, de manchas arbóreas de eucalipto (*eucalyptus globulus*) que, atendendo ao seu estado vegetativo, aconselha a que se proceda ao seu corte, sugerindo a venda do material lenhoso, em causa, através de um processo de apresentação de propostas em carta fechada, ao melhor preço apresentado, com a reserva de não entrega caso o valor da proposta seja abaixo do valor real. -----

---O Sr. Presidente propôs que se procedesse à venda do referido material, publicitada através de edital, devendo os interessados apresentar propostas, em carta fechada, lacrada ou por outro meio tornada inviolável, até às 16:00 horas do dia 03/03/2022, cujas propostas serão abertas na reunião do executivo, a realizar no dia 04/03/2022 -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea cc) do nº.1 do artigo 33.º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, proceder à venda do referido material lenhoso, nos termos propostos, procedendo-se à entrega do mesmo, ao melhor preço apresentado, reservando-se ao direito de não entregar, caso o valor proposto seja abaixo do valor real. -----

---Foi ainda deliberado, por unanimidade, que deverá proceder-se ao corte dos eucaliptos, no prazo de seis meses, a contar da data da adjudicação. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

ATA DE 04/02/2022

11 – Constituição de compropriedade -----

---Foi presente um requerimento em nome de **Joaquim Rodrigues Martins**, contribuinte n.º 188134450, residente na Rua do Moinho de Cima, Nº 30, em Proença-a-Nova, na qualidade de proprietário, onde solicita parecer sobre a constituição de compropriedade resultante da escritura de compra e venda do prédio abaixo mencionado, para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 70/2015, de 16 de julho. -----

---Prédio rústico, sito em “Palheirinho” na localidade e freguesia de Fratel, concelho de Vila Velha de Ródão, inscrito na respetiva matriz sob o art.º 28 da secção AT, com a área de 10.960,00m².-----

---Em resultado da referida compra e venda o supra citado prédio ficará a pertencer, em comum e partes iguais, a Diogo Carneiro Veloso e Eduardo Jorge de Azevedo Gamas Barreira. -----

---A Câmara Municipal, face ao Parecer Técnico, deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável à constituição da compropriedade solicitada, nos termos indicados pelo requerente, chamando, no entanto, a atenção para o facto de não se conferirem quaisquer direitos específicos ou reconhecimento de legitimidade no caso de se pretender a compropriedade para eventuais construções futuras ou fracionamentos desconformes com o disposto no Código Civil. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Alteração da Unidade de Execução da 1ª. Fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1, de Vila Velha de Ródão -----

---Foram presentes as informações nº 039/2022, de 19/01/2022, e nº 394/2021, de 16/12/2021, ambas da DOUA, nas quais se refere que, motivado pela pretensão apresentada pela empresa “Paper Prime, S.A.”, através de um pedido de informação prévia, com o fim de realizar uma ampliação da sua unidade fabril em Vila Velha de Ródão, o executivo camarário deliberou, em 19/12/2021, dar início ao desenvolvimento de um processo de alteração da Unidade de Execução da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (UOPG1), de forma a viabilizar a referida pretensão. -----

---Concluída tal tarefa, os serviços técnicos da DOUA vêm apresentar a proposta de alteração da referida UE, onde se refere que, nos termos do desenvolvimento do

processo, deverá ser assumida a mesma tramitação de aprovação desenvolvida para o processo original, pelo que se prevê a sua análise e aprovação prévia, pelo executivo camarário, e a sua sujeição a um período de discussão pública, antes da aprovação final. -----

---Considerando que os elementos instrutórios da proposta apresentada especificam e justificam a decisão e pretensão da mesma, bem como o seu enquadramento legal, a Câmara Municipal, vistos os documentos acima referidos, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1- Aprovar a proposta de alteração da Unidade de Execução da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão 1 (Expansão da Zona Industrial de Vila Velha de Ródão);-----

2- Nos termos do disposto no nº 4 do artigo 148º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, a abertura de um período de discussão pública da proposta de alteração da Unidade de Gestão atrás referida, com uma duração de 20 dias, contados a partir do 5º dia útil após a publicação de aviso no Diário da República, 2ª Série.-----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

---O **Sr. Vereador Carlos Faria** questionou, se este assunto não tinha sido já presente a uma outra reunião anterior. -----

---O **Sr. Presidente** esclareceu que tinha sido deliberado, anteriormente, o “Pedido de Informação Prévia” apresentado pela empresa “Paper Prime, S.A.”, na sequência do qual se deliberou dar início ao desenvolvimento do processo de alteração da UE da 1ª fase da UOPG1, de forma a permitir a viabilização da ampliação proposta pela empresa. Referiu ainda que o que se pretendia, com a presente deliberação, era a aprovação da alteração à Unidade de Execução por forma a adequá-la à pretensão do investidor, uma vez que, na sua proposta, sem exceder índices urbanísticos, extravasa os limites indicados como previsão para a ampliação do polígono de implantação na Unidade de Execução (UE) da 1ª fase da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG1), projetada aquando da delimitação da previsão de ampliação da unidade operativa de execução. Acrescentou ainda que, inicialmente, o Município estava a permitir nos articulados aplicáveis uma área de construção muito superior à indicada na parte esquemática, resultando na prática numa incongruência neste descritivo e regras aplicáveis,

ATA DE 04/02/2022

considerou-se assim mais correto, não indicar esquematicamente o perímetro de implantação, ficando a mesma condicionada aos índices e afastamentos aplicáveis. -----

13 – “Ligação Pedonal da Avenida da Bela Vista ao Largo do Cemitério” – Aprovação do Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro -----

---Foi presente a informação nº. 066/2022 da DOUA, de 31/01/2022, relativa ao assunto em referência. A referida informação dá conta de estarem reunidas as condições necessárias à aprovação da documentação (Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro) apresentada pelo adjudicatário, uma vez que se encontram enquadrados com o contrato celebrado, quer em termos de prazo de execução dos trabalhos, quer em termos de montantes para faturação, existindo dotação orçamental necessária ao efeito.

---Visto o teor da referida informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de trabalhos, e correspondente cronograma financeiro, adequados à realidade temporal da obra -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

14 – Subsídios-----

---Foi presente a informação nº. 007/2022, do Serviço de Ação Social, referente ao pedido de apoio efetuado pela **Associação de Futebol de Castelo Branco**, no âmbito da deslocação de uma equipa à Seleção Distrital Feminina de Futebol Sub-14, na Fase Zonal do Torneio Interassociações. -----

---O pedido de apoio foi analisado pela Comissão de Análise de Subsídios e desta forma, foi enquadrado no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, mais precisamente, na alínea b), do nº 1, do artigo 3º, que diz respeito ao apoio a associações não sediadas no concelho, mas que prestem apoio efetivo a munícipes de Vila Velha de Ródão, ou contribuam de forma inequívoca, para o desenvolvimento do município. Foi ainda enquadrado o pedido de apoio no artigo 13º, que diz respeito aos apoios no âmbito desportivo e cultural, tendo em conta o critério constante na alínea d) – Nível competitivo (distrital, nacional ou internacional). Posto isto, a comissão propôs um apoio no valor de 400,00€, para fazer face às despesas inerentes à referida deslocação.

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos na alínea b), do nº 1, do artigo 3º e da alínea d), do artigo 13º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, aprovar a proposta nos termos apresentados. ----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

